**ASSUNTO:** Requer ao Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Paulo Silva, informações sobre os procedimentos para a constituição de Organização Social de Saúde como interventora da Santa Casa de Mogi Mirim, no que diz respeito aos serviços SUS, bem como dos demais processos de terceirização de unidades de saúde no município.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

 **PRESIDENTE DA MESA**

**REQUERIMENTO Nº 32 DE 2022**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 243 da Resolução 276/2010 (Regimento Interno), para requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através das secretarias e departamentos competentes, o que segue:

1. **Informar como se deu o procedimento para constituir o INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde como Interventor da Santa Casa – SUS, por meio do decreto 8828/2022, esclarecendo se o ato foi precedido por concorrência. Em caso negativo, informar as razões para constituir uma entidade privada específica para estas funções.**
2. **Informar se a administração pública municipal tem conhecimento sobre a atuação desta mesma instituição (INCS) na gestão dos serviços de saúde de outros municípios e se estas atuações correspondem às pretensões da administração de Mogi Mirim para o atendimento da saúde em nosso município. Esclarecendo ainda quais são as metas, expectativas frente aos trabalhos desta entidade e como se dá o processo de fiscalização da gestão dos recursos SUS por parte da administração pública municipal.**
3. **Considerando a nota pública apresentada pela administração do município de Embu das Artes[[1]](#footnote-2) no dia 12/01/2023, esclarecer se existe o risco desta entidade ficar inabilitada para prestar serviços em outros municípios e se a administração pública de Mogi Mirim adotou ou adotará alguma medida frente aos fatos.**

Assim sendo, tendo em vista que o presente requerimento atende ao interesse público, com fundamento no disposto no artigo 31 da Constituição Federal, c/c com o artigo 27, caput, artigo 32, inciso XXIII e artigo 41 todos da Lei Orgânica de Mogi Mirim, que conferem ao Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, as funções de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, requer a documentação e informações solicitadas.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 3 de fevereiro de 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**VEREADORA**

*(“Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Requerimento nº 32 de 3 de fevereiro de 2023 , de autoria da Vereadora Joelma Franco da Cunha - Doc de 02 laudas”)*

1. http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/nota-oficial-4/ [↑](#footnote-ref-2)